



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 PROCESSO 012/2013

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 1458/2007, de 14 de janeiro de 2007 (regulamenta a modalidade de pregão no Município de Santo Expedito), Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 1.374/2010, de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta o tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

1 - PREÂMBULO

O Senhor IVANDECI JOSÉ CABRAL Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de material de enfermagem e material odontológico, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1458/2007, de 14 de janeiro de 2007 (regulamenta a modalidade de pregão no Município de Santo Expedito), Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 1.374/2010, de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta o tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, iniciando-se no dia **20 de Março de 2.013**, com início às 09h00min horas com o recebimento dos envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.

O credenciamento terá duração de 30 minutos.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a compra de Material de Enfermagem e Material Odontológico, para atender a demanda no Centro de Saúde de Santo Expedito até o dia 31 de dezembro do corrente ano, e de conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do **ANEXO I** deste edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO.

Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 2 – HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de SANTO EXPEDITO, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo VIII** deste edital para que possam usufruir dos benefícios constantes da mencionada Lei.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº 1 e 2**.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº 005/2013

Processo nº 012/2013

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Razão Social da empresa

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº 005/2013

Processo nº 012/2013

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Razão Social da empresa

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, indicando o valor total geral por extenso no final da proposta, considerando três casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/2002 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, facultada à autoridade competente a fixação de prazo diverso).

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.1. Da Proposta em mídia:

A apresentação da proposta em mídia (CD, PEN DRIVE, HD EXTERNO) não exime a licitante da apresentação de envelopes com proposta escrita e nos termos do presente edital, mas serve para agilizar o processo de julgamento.

- a) Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes devem preencher sua proposta também em mídia, para isso, entrar em contato junto ao setor de Licitação (18) 3267-1121, com Andréia, para retirar o arquivo e para orientação ao seu preenchimento. Entregá-lo dentro do Envelope 01 – Proposta de Preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- b) Na proposta em mídia, alguns itens estão com a descrição resumida, portanto, deve ficar claro, que os produtos cotados pelas licitantes atendem plenamente ao solicitado no descritivo do Anexo I do edital e, caso não atendam, poderão ser desclassificados.

**TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO EM MÍDIA
SERÃO PASSADAS POR TELEFONE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO.
O ARQUIVO PODE SER SOLICITADO NO EMAIL: pmsolicitacao@terra.com.br**

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Regularidade Fiscal

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- i) Certidão Negativa de Débitos (CNDT);

8.1 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VI.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VII

Qualificação Econômica-Financeira

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando se tratar de sociedades por ações, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis ora exigidos, deverão estar devidamente publicados na imprensa oficial.

- a) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

Qualificação Técnica

a) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relacionada ao objeto licitado e/ou Autorização Municipal.

9 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) até a sessão de lances, os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos.**

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,001 (um centésimo de centavo).

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

O Município de Santo Expedito - SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais objetos desta licitação serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Coordenador da Saúde, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no Centro de Saúde Eulina Ramos Passos de Santo Expedito.

A licitante vencedora deverá proceder à entrega do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Compra, por escrito, emitido pelo órgão competente do Município de Santo Expedito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da requisição.**

Não serão permitidas entregas fracionadas do total de cada item solicitado na requisição de compra.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, **independente da quantidade solicitada na requisição.**

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até 31 de dezembro de 2013 contados da data da assinatura do contrato.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Centro de Saúde de Santo Expedito, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do material.

O pagamento será feito mediante cheque nominal em nome da contratada.

16 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Expedito para assinar o termo de contrato.

A contratação será celebrada com duração até de 31 de dezembro de 2013, contados da data da assinatura do termo de contrato.

O Município de Santo Expedito reserva-se aos seguintes direitos:

- a) ***de, contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;***
- b) ***de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;***
- c) ***de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.***

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos produtos ora contratados, especificado neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Santo Expedito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

18 – AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Os proponentes deverão apresentar amostras dos seguintes itens: **03, 04, 05, 28, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 134, 201, 202, 203 e 204**, no dia 20 de março de 2013, no ato do credenciamento, juntos com os envelopes na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, sob pena de desclassificação;

A licitante deverá entregar as amostras mediante relação devidamente digitada e contendo obrigatoriamente a indicação das amostras entregues, em papel timbrado da empresa, impresso em 02 (duas) vias o qual será protocolado e deverá ser entregue no ato de credenciamento, sob pena de desclassificação;

Os produtos cotados deverão atender ao padrão mínimo de qualidade exigido neste Edital, caso contrário será desclassificada.

Da análise das amostras serão verificadas a qualidade e quantidade das mesmas para possível aceitação ou desclassificação do item.

As amostras serão avaliadas objetivamente por um responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa que tenha sua(s) amostra(s) reprovada, a mesma será desclassificada e não poderá participar do item referente a esta amostra.

Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde a amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8666/1993.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da prefeitura de Santo Expedito, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, não serão enviados via email ou *fac-símile*, serão

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

prestados ***diretamente na Prefeitura Municipal de Santo Expedito***, no endereço citado neste edital, ou através do telefone (0**18) 3267-11-21 ramal 218.

O Edital deverá ser retirado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

Os participantes deverão ter plena ciência, não podendo invocar em momento algum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, dos termos deste edital, seus anexos e condições do objeto da licitação.

No setor de Licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VI – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações

Anexo VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa

Anexo IX – Minuta de Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Santo Expedito/SP, 27 de Fevereiro de 2013.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Agente de união monocomponente com liberação de flúor, alto poder de penetração 4 ml acetona como solvente	08	Unidade		
2.	Água oxigenada 10 vol. 1000 ml	30	Unidade		
3.	Agulha Extra curta 15x0,3-30G c/100 (apresentar amostra)	05	Caixa		
4.	Agulha Gengival curta 22x0,3-30G c/100 (apresentar amostra)	06	Caixa		
5.	Agulha Gengival longa 27G c/100 (apresentar amostra)	06	Caixa		
6.	Álcool 70% 1000 ml	80	Unidade		
7.	Algodão em rolo 500 gr	03	Pacote		
8.	Alveosan	02	Unidade		
9.	Anestésico Injetável Mepivacaína s/ vaso 3% 1,8 ML Tubete em cristal c/ 50 unid. Acondicionados em 5 blisters	06	Caixa		
10.	Anestésico Injetável prilocaína c/ felipressina 0,03% UL / ML 1,8ML Tubete em cristal c/ 50 unid. Acondicionados em 5 bisters	12	Caixa		
11.	Anestésico Tópico Gel 12 gr	12	Pote		
12.	Anti Séptico Bucal a Base de timol 0,064% 1.5LT	04	Unidade		
13.	Broca em carboneto de Tungstênio tipo chama embalada em blister unitário estéril	08	Unidade		
14.	Broca Maxicut	04	Unidade		
15.	Cabo para Espelho Bucal	15	Unidade		
16.	Condicionador ácido seringa com 37% seringa c 5 ml	36	Unidade		
17.	Detergente Enzimático 5 l	06	Unidade		
18.	Escova Robson Reta ultra branca	12	Unidade		
19.	Espátula para Resina nº 24	06	Unidade		
20.	Espátula Thompson nº 6	06	Unidade		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

21.	Espelho Bucal nº 5	40	Unidade		
22.	Esponja Hemostática c/10	06	Pacote		
23.	Eugenol	03	Unidade		
24.	Fio de sutura c/ agulha acoplado 4.0 Odonto	02	Caixa		
25.	Fio Dental 500 MT	04	Unidade		
26.	Flúor tópico acidulado 200 ml tutti frutti	02	Unidade		
27.	Flúor tópico neutro 200 ml	03	Unidade		
28.	Gaze compressa 7,5x7,5 13 fios c/500 (apresentar amostra)	80	Pacote		
29.	Gorro Acadêmico c/ elástico atrás c/10 unid	10	Pacote		
30.	Hemostático líquido a base de cloreto de alumínio 10 ML	03	Frasco		
31.	Hidróxido de cálcio P.A 10 gr	03	Unidade		
32.	Ionômero de vidro Líquido Forramento 13 ML	01	Unidade		
33.	Ionômero de vidro Líquido Restaurador 8 ML	15	Unidade		
34.	Ionômero de vidro Pó Forramento 10 grs	01	Unidade		
35.	Ionômero de vidro pó Restaurador 10 gr	12	Unidade		
36.	IRM Líquido 15 ML	04	Unidade		
37.	IRM Pó 38 GR	04	Unidade		
38.	Jaleco Descartável pcte c/ 10	20	Pacote		
39.	Lixa de acabamento e polimento 4 mm	06	Unidade		
40.	Lubrificante p/ caneta de Alta e Baixa rotação 200 ml	2	Unidade		
41.	Luva p/ procedimento Tam. PP c/ 100	20	Caixa		
42.	Luva p/ procedimento Tam.P c/ 100	40	Caixa		
43.	Máscara c elástico tripla camada c/50	12	Caixa		
44.	Matriz de aço 0,05x5mm	06	Unidade		
45.	Matriz de aço 0,07x7mm	06	Unidade		
46.	Óxido de zinco	0 2	Unidade		
47.	Papel carbono c/ 12 unid	12	Unidade		
48.	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	02	Unidade		
49.	Pasta de hidróxido de cálcio	02	Unidade		
50.	Pedra Pomes Extra fina uso odontológico 100 gr	03	unidade		
51.	Pincel micro brush c/ 100	12	Unidade		
52.	Polidores Siliconizados Kit	03	kit		
53.	Ponta carbide 4	06	Unidade		
54.	Ponta Carbide 6	06	Unidade		
55.	Ponta Diamantada Cônica – Chama nº 3207 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
56.	Ponta Diamantada Chama nº 1111 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
57.	Ponta Diamantada Chama nº 3118 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
58.	Ponta Diamantada Chama nº 3168 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

59.	Ponta Diamantada Chama nº 4114 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
60.	Ponta Diamantada Cilíndrica – Plana nº 1095 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
61.	Ponta Diamantada Cilíndrica – Plana nº 2096 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
62.	Ponta diamantada Cônica - Chama nº 1112 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
63.	Ponta diamantada Cônica – Chama nº 3195 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
64.	Ponta Diamantada Cônica – Chama nº 3203 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
65.	Ponta Diamantada Cônica – Plana nº 2068 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
66.	Ponta Diamantada Cônica nº 4123 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
67.	Ponta Diamantada Cônica nº 4125 embalada em blister unitário estéril	1	Unidade		
68.	Ponta diamantada Esférica nº 1016 HL embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
69.	Ponta diamantada Esférica nº 1019 HL embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
70.	Ponta Diamantada Ogival nº 4219 embalada em blister unitário estéril	10	Unidade		
71.	Ponta diamantada Semi Cônica - Invertida nº 1034 embalada em blister unitário estéril	05	Unidade		
72.	Ponta diamantada Semi Cônica – Invertida nº 1035 embalada em blister unitário estéril	05	Unidade		
73.	Ponta diamantada Semi Cônica – Invertida nº 1036 embalada em blister unitário estéril	05	Unidade		
74.	Ponta diamantada Semi Cônica - Invertida nº 1046 embalada em blister unitário estéril	05	Unidade		
75.	Ponta diamantada Semi Cônica – Invertida nº 1047 embalada em blister unitário estéril	05	Unidade		
76.	Resina Composta Fotopolimerizável cor A1 – Micro Híbrida para Restauração em dente anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV E V), fechamento de diastemas, splintagem de dentes c/ mobilidade, possui efeito camaleão. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BIS-EMA E Canfooquinona. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica. Embalagem em Bisnaga de 4 GR	06	Unidade		
77.	Resina Composta Fotopolimerizável cor A2 – .Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BIS-EMA E Canfooquinona. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica. Com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 um. Embalagem em Bisnaga de 4 GR	15	Unidade		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

78.	Resina Composta Fotopolimerizável cor A2 – Micro Híbrida para Restauração em dente anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV E V), fechamento de diastemas, splintagem de dentes c/ mobilidade, possui efeito camaleão. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BIS-EMA E Canfooquinona. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica. Embalagem em Bisnaga de 4 GR	15	Unidade		
79.	Resina Composta Fotopolimerizável cor A3 – .Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BIS-EMA E Canfooquinona. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica. Com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 um. Embalagem em Bisnaga de 4 GR	09	Unidade		
80.	Resina Composta Fotopolimerizável cor A3 – Micro Híbrida para Restauração em dente anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV E V), fechamento de diastemas, splintagem de dentes c/ mobilidade, possui efeito camaleão. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BIS-EMA E Canfooquinona. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica. Embalagem em Bisnaga de 4 GR	09	Unidade		
81.	Resina Fluída c/ Liberação de Flúor A2 1.2 Gr	12	Unidade		
82.	Roleta de algodão c/100	48	Pacote		
83.	Sistema de acabamento Enhance Ponta Taça	10	Unidade		
84.	Sistema De acabamento Enhance Ponta Velas	12	Unidade		
85.	Solução Bucal a Base de Gluconato de clorhexidina a 0,12% 1L	06	Unidade		
86.	Sugador descartável c/ 40 unid	24	Pacote		
87.	Tesoura Ponta Curva	06	Unidade		
88.	Tesoura Ponta Reta	06	Unidade		
89.	Tira de Poliéster	12	Pacote		
90.	Tiras de Lixa Aço 4 mm	12	Pacote		
91.	Touca descartável c Elástico c/ 100	06	Pacote		
92.	Tricresolformalina 20 ml	0 2	unidade		
93.	Verniz c/ Flúor sendo 10 ml flúor e 10 ml Solvente	02	kit		
94.	Vide Cárie	06	Unidade		
95.	Anestésico de vidro pó forramento 10 grs	06	Caixa		
96.	Abaixador de Língua (Espátula de Madeira) descartável, não estéril, de uso médico, pacote com 100 unidades	50	pacotes		
97.	Adaptador p/ agulha vacutainer	05	unidades		
98.	Adesivo-curativo p/ coleta de sangue	500	unidades		
99.	Adesivo-curativo p/ coleta de sangue c/ desenhos	1000	unidades		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

	infantil				
100.	Água destilada frs. 5 litros	50	frascos		
101.	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - Bico Slip – Cx. c/ 100 Unidades (apresentar amostra)	15	caixas		
102.	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDAVEL, PROTETOR DE SEGURANÇA DA AGULHA EM POLIPROPILENO, CONEXÃO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP ,ESTÉRIL, CONFIRMAÇÃO VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	15	caixas		
103.	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - Bico Slip – Cx. c/ 100 Unidades (apresentar amostra)	15	caixas		
104.	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDAVEL, PROTETOR DE SEGURANÇA DA AGULHA EM POLIPROPILENO,CONEXÃO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP , ESTÉRIL,CONFIRMAÇÃO VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	15	caixas		
105.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - Bico Slip – Cx. c/ 100 Unidades (apresentar amostra)	40	caixas		
106.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDAVEL, PROTETOR DE SEGURANÇA DA AGULHA EM POLIPROPILENO,CONEXÃO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP , ESTÉRIL,CONFIRMAÇÃO VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	40	caixas		
107.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 – Bico Slip – Cx. c/ 100 Unidades (apresentar amostra)	20	caixas		
108.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDAVEL, PROTETOR DE SEGURANÇA DA AGULHA EM POLIPROPILENO,CONEXÃO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP , ESTÉRIL,CONFIRMAÇÃO VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	20	caixas		
109.	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 – Bico Slip - CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	30	caixas		
110.	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDAVEL, PROTETOR DE SEGURANÇA DA AGULHA EM POLIPROPILENO,CONEXÃO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP , ESTÉRIL,CONFIRMAÇÃO	30	caixas		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

	VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)				
111.	AGULHA DESCARTAVEL 30 x 8 – Biico Slip - CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	12	caixas		
112.	AGULHA DESCARTAVEL 30 x 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INXIDAVEL, PROTETOR DE SEGURANÇA DA AGULHA EM POLIPROPILENO, CONEXÃO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP , ESTÉRIL, CONFIRMAÇÃO VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX COM 100 UNIDADES (apresentar amostra)	12	caixas		
113.	Agulha Vacutainer 25x7 caixa com 100 unidades (apresentar amostra)	10	caixas		
114.	Agulha Vacutainer 25x8 caixa com 100 unidades (apresentar amostra)	08	caixas		
115.	Álcool 70 % cx com 12 unidades	12	caixas		
116.	Algodão Hidrófilo Hospitalar não estéril - rolo de 500gr	30	rolos		
117.	Algodão Ortopédico	15	unidades		
118.	Almotolias frasco com 250 ml	08	unidades		
119.	ATADURA DE CREPON 06 CM X 1,80 EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA - 13 FIOS (60 %ALGODÃO, 28% POLIAMIDA E 12% POLIÉSTER) - PCT COM 12 ROLOS (apresentar amostra)	400	unidades		
120.	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA - 13 FIOS (60 %ALGODÃO, 28% POLIAMIDA E 12% POLIÉSTER) - PCT COM 12 ROLOS (apresentar amostra)	400	unidades		
121.	Atadura Gessada 10 cm - Ataduras de gaze impregnadas com gessocoloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. (apresentar amostra)	20	unidades		
122.	Benzina 1 litro, contendo 0,1% de benzeno	05	frascos		
123.	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO 2.000ML -	10	unidades		
124.	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO 500 ML -	510	unidades		
125.	Bolsa p/ compressa fria	04	unidades		
126.	Bolsa p/ compressa quente	04	unidades		
127.	BOLSA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL E	10	unidades		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

	DRENÁVEL, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DA BOLSA				
128.	Caixa em aço inox(30cm/comp. X 15cm/larg x 8cm prof.) aproximadamente	02	unidades		
129.	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos - adulto	50	unidades		
130.	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos - infantil	50	unidades		
131.	Cobertor (polímero de alumínio)	04	unidades		
132.	Coletor de urina infantil feminino, com 10 unidades, bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxica e adesivo dupla face a base de borracha hipoalérgica	40	unidades		
133.	Coletor de urina infantil masculino com 10 unidades, bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxica e adesivo dupla face a base de borracha hipoalérgica	40	unidades		
134.	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 E QUANDO ABERTA 15 X 30, NÃO ESTERIL, PCT COM 500 UNIDADES. (apresentar amostra)	100	pacotes		
135.	Descarpac Capacidade Total 13 litros	150	unidades		
136.	Detergente enzimático 1 litro, a base de enzimas, para limpeza de resíduos orgânicos, equipamento, artigos e instrumentais médicos.	20	frascos		
137.	Dispositivo Endovenoso Scalp nº19	30	unidades		
138.	Dispositivo Endovenoso Scalp nº21	400	unidades		
139.	Dispositivo Endovenoso Scalp nº23	400	unidades		
140.	Dispositivo Endovenoso Scalp nº25	30	unidades		
141.	Dispositivo Jelco nº 20	40	unidades		
142.	Dispositivo Jelco nº 22	40	unidades		
143.	Dispositivo Jelco nº 24	50	unidades		
144.	Eletrocardiogel para ECG- 5 litros	01	frasco		
145.	Envelope tubular p/ autoclave 10 cm x 100m	50	unidades		
146.	Envelope tubular p/ autoclave 20 cm x 100m	50	unidades		
147.	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO (VALVULA DE AR) PARA SORO ESTÉRIL - PONTA PERFURANTE - TAMPA PROTETORA - PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME	600	unidades		
148.	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DO VOLUME	400	unidades		
149.	Escova Endocervical	10	pacotes		
150.	Escova p/ lavar material cirúrgico peq.	05	unidades		
151.	Esparadrapo Impermeável 10 cmx 4,5 m	40	unidades		
152.	Espátula de Ayres	10	pacotes		
153.	Especulo Vaginal descartável G	600	unidades		
154.	Especulo Vaginal descartável M	600	unidades		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

155.	Especulo Vaginal descartável P	400	unidades		
156.	Éter	02	frascos		
157.	Fio catgut 2.0 circunf. da agulha maior que 3.8	01	unidades		
158.	Fio catgut 3.0 maior que 3.8	01	unidades		
159.	Fio catgut 4.0 maior que 3.8	01	unidades		
160.	Fio sutura nylon com agulha 2.0	02	caixas		
161.	Fio sutura nylon com agulha 3.0 com agulha 3mm	02	caixas		
162.	Fio sutura nylon com agulha 4.0	02	caixas		
163.	Fio sutura nylon com agulha 5.0	03	caixas		
164.	Fita adesiva Crepada	60	unidades		
165.	Fita Microporosa 2,5 cm (Micropore)	50	unidades		
166.	Fita Microporosa 5 cm (Micropore)	50	unidades		
167.	Fita para ECG 50 mm/s-25mm/s	50	unidades		
168.	Fixador celular com: álcool etílico 61,8%, Polietileno glicol 1.500(1,6%), Água purificada 1,6%, Propelente butano 35%	05	unidades		
169.	Fralda descartável G 10 a 15 Kg fitas adesivas , cobertura anti alérgica,camada impermeável – tripla proteção.	1000	unidades		
170.	Fralda descartável M 5 a 9 Kg fitas adesivas , cobertura anti alérgica,camada impermeável – tripla proteção.	3000	unidades		
171.	Fralda descartável P 3 a 5 Kg. fitas adesivas , cobertura anti alérgica,camada impermeável– tripla proteção.	1000	unidades		
172.	Fralda tamanho Juvenil- fitas adesivas , cobertura anti alérgica,camada impermeável – tripla proteção.	5040	unidades		
173.	Fraldas Geriátricas G , (cintura 110/140 cm- Peso acima 70 Kg),fitas adesivas , cobertura anti alérgica,camada impermeável,canais de distribuição.	3000	unidades		
174.	Fraldas Geriátricas M (cintura 70/110 cm - Peso 40/70 Kg),fitas adesivas , cobertura anti alérgica,camada impermeável,canais de distribuição.	3000	unidades		
175.	Frasco para exame de fezes com tampa (alumínio)	500	unidades		
176.	Frasco universal para urina 80 ml com tampa	1000	unidades		
177.	Tubo de Látex 200 (Garrote fino) pacote com 15 metros	03	pacotes		
178.	Gel para ultrasson galão 5 litros	10	frascos		
179.	Haste flexível, caixa com 75 unidades, de polipropileno e pontas de algodão	30	caixas		
180.	Tintura de Iodo 2 % contendo 1 litro	05	frascos		
181.	Kit nebulização adulto	15	unidades		
182.	Kit nebulização infantil	10	unidades		
183.	Lâmina de bisturi nº11	04	caixas		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

184.	Lâmina de bisturi nº15	04	caixas		
185.	Lâmina Fosca Cortada	05	caixas		
186.	Lanceta p/ glicemia capilar jhonsons	15000	unidades		
187.	Luva de procedimento não cirúrgico,anatômica,com pó,não estéril,ambidestras,descartáveis, Pequena cx com 50 pares	50	caixas		
188.	Luva de látex de procedimento não cirúrgicos,anatômica,com pó,não estéril,ambidestras,descartáveis, Média cx com 50 pares	60	caixas		
189.	Luva de latex Procedimento não cirurgicos,anatomica.com pó,não estéril,ambidestras,descartáveis,, Grande cx com 50 pares	40	caixas		
190.	LUVA ESTERIL CIRURGICA TALCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 6,0	30	unidades		
191.	LUVA ESTERIL CIRURGICA TALCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 7,0	30	unidades		
192.	LUVA ESTERIL CIRURGICA TALCADA, EMBALAGEm INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5	30	unidades		
193.	Malha Tubular	05	rolos		
194.	Mascara c/ elástico cx. c/ 100 unidades	05	caixas		
195.	Papel Kraft grande (rolo)	15	rolos		
196.	Papel Lençol (rolo) dimensões 70 cm x 50 m, com registro na Anvisa	100	rolos		
197.	Papel Toalha Branco, pacote com 1.000 folhas de 20 Cm x 21 cm	80	pacotes		
198.	Povedine Degermante 1 litro	20	frascos		
199.	Povedine Tópico 1 litro	15	frascos		
200.	Atadura de Rayon não estéril 7,5 cm x 5 m	05	unidades		
201.	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4,5 (apresentar amostra)	15000	unidades		
202.	Seringa 10 ml bico slip (apresentar amostra)	1000	unidades		
203.	Seringa 20 ml bico slip (apresentar amostra)	1000	unidades		
204.	Seringa 5 ml bico slip (apresentar amostra)	3000	unidades		
205.	Sonda aspiração Traqueal nº 10	30	unidades		
206.	Sonda Nasogástrica adulto	10	unidades		
207.	Sonda Nasogástrica infantil	10	unidades		
208.	Sonda p/ alimentação nasoenteral com peso metal na ponta com fio guia	05	unidades		
209.	Sonda para alimentação nasoenteral com peso metal na ponta com fio guia	03	unidades		
210.	Sonda Vesical Foley nº16 2 vv	05	unidades		
211.	Sonda Vesical Foley nº18 2 vv	10	unidades		
212.	Sonda Vesical Foley nº20 2 vv	20	unidades		
213.	Sonda Vesical Foley nº14 2 vv	10	unidades		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

214.	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	20	caixas		
215.	Soro Fisiológico 0,9% 125 ml	40	caixas		
216.	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	30	caixas		
217.	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	30	caixas		
218.	Soro Glicofisiológico 250 ml	20	caixas		
219.	Soro Glicofisiológico 500 ml	15	caixas		
220.	Soro Glicofisiológico 500ml	20	caixas		
221.	Soro Glicosado 5% 250	20	caixas		
222.	Soro Glicosado 5% 500 ml	15	caixas		
223.	Tala flexível imobilizadora de MM inferiores e superiores	10	unidades		
224.	Tala p/ punho D	04	unidades		
225.	Tala p/ punho E	04	unidades		
226.	Tala para imobilização 1 cm	10	unidades		
227.	Tala para imobilização 3 cm	10	unidades		
228.	Termômetro digital	08	unidades		
229.	Termômetro digital com cabo extensor	05	unidades		
230.	Termômetro para geladeira tipo capela	05	unidades		
231.	Tubo Vácuo Cinza 5 ml	15	caixas		
232.	Tubo Vácuo Roxo 5 ml	15	caixas		
233.	Tubo Vácuo Vermelho 10 ml	15	caixas		
234.	Uripem Tamanho Único	10	unidades		
235.	Vaselina Líquida 1 litro	05	frascos		

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato Representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Santo Expedito/SP, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 05/2013 Processo 012/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../... Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013 Processo 012/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, instaurado por esse Município de Santo Expedito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 05/2013**, da Prefeitura do Município de SANTO EXPEDITO/SP, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013, Processo 012/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Edital nº 05/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n.º 005/2013 Processo 012/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
- c) Aceita todas as condições estabelecidas no edital.

_____, ---- de ----- de 2013.

Nome do Representante Legal
Função



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo Licitatório nº. 005/2013, na modalidade Pregão (Presencial), da Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Representante legal

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

- 1) A **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO (SP)**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 472 centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.439.113/0001-99, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal, Sr. **IVANDECO JOSÉ CABRAL**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, localizada à _____, nº _____ – _____, sob o CNPJ _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento de Contrato, regido em estrita observância à Lei de Licitações, ao Edital de Pregão Presencial 005/2013 e à Proposta Comercial, tudo em conformidade as cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTO EXPEDITO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

1.2 – O valor do Contrato é o constante na proposta comercial apresentada no ato da abertura do certame, conforme Ata de Abertura, podendo ser reajustado no prazo de vigência do presente instrumento.

1.3 – O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, observará integralmente todas as disposições constantes no Edital de Pregão Presencial 05/2013, que com a proposta da Contratada integram o presente instrumento, independente de transcrição.

1.4 – **A aquisição dos produtos, objeto do presente instrumento somente poderá ocorrer com autorização escrita do representante do Contratante (Prefeito) e ou do Secretário de Saúde, mediante ofício dirigido ao fornecedor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

2.1 – Autorizar por escrito a aquisição de quaisquer dos componentes, do objeto contratado;

2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através da **Secretaria Municipal de Saúde, que rejeitando a qualidade do produto, fará relatório circunstanciado e enviará ao Gestor, para medidas cabíveis** e ainda para fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

2.3 – A qualidade do objeto deverá ser avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde e ou por servidor especialmente designado pelo Contratante, no ato de entrega pelo Contratado, que no

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

caso de insatisfação deverá reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto, objeto do contrato, conforme definem os arts. 69 e 70 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial;

3.2 – Arcar com os eventuais prejuízos perante o Contratante e ou terceiros, causado por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante em qualquer fase do Contrato;

3.4 – Prover condições que possibilitem o imediato atendimento do fornecimento a partir da data de assinatura do presente instrumento;

3.5 – Zelar pela boa execução do Contrato de modo que o atendimento do fornecimento seja esmero e perfeito, **observando com rigor a proposta comercial**;

3.6 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços inerentes ao presente Contrato;

3.7 – Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

4.1 – Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira deste Contrato, o Município de Santo Expedito (SP), pagará a Contratada, em moeda corrente o valor referente apresentado na Proposta, conforme descrito na Ata de Abertura, mediante fatura, acompanhada das autorizações de fornecimento, conforme prevê a cláusula primeira 1.4 deste instrumento.

4.2 – A despesa com execução do presente Contrato correrá por conta de recursos devidamente previsto no Orçamento vigente.

4.3 – O valor do presente Contrato é de R\$ _____
(_____), referente aos itens _____ do Pregão Presencial
Edital 005/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

O preço consignado na Cláusula Quarta será pago pelo Contratante à Contratada, em moeda corrente, a partir da expedição da ordem de fornecimento após celebração do presente Contrato, com a contra apresentação da Nota Fiscal e Recibo, após 30 (trinta) dias da efetiva entrega, com declaração de que o material foi recebido e a devida comprovação de atendimento às exigências mínimas para contratar com o poder público.

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores observada a conveniência, a satisfação e a necessidade do Contratante em continuar com o fornecedor ora Contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

7.1 – No caso de inexecução total ou parcial do Contrato, e ainda em ocorrência de atraso injustificado ou irregularidades na execução do mesmo, sujeitar-se-á a CONTRATADA, garantida a

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

prévia defesa, as seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação, ou declaração de inidoneidade para licitar com o Poder Público;

7.2 – Fica estabelecido multa administrativa no valor de 5%(cinco por cento), calculado sobre o valor previsto para o período contratado, corrigido monetariamente;

7.3 – A CONTRATADA estará, ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 89 a 99 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total e parcial do Contrato enseja sua rescisão, ficará ainda o Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas nos artigos de 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, porventura fora do alcance das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Contrato, depois de lido e achado conforme, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Santo Expedito (SP), ____ de _____ de 2013.

IVANDECI JOSÉ CABRAL

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>